



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1076

Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria SMS nº 14 /2018 - de 19 de setembro de 2018.

“Dispõe sobre as normas e procedimentos para o pagamento de Gratificação de Incentivo à Produtividade para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Arthur Barbosa de Souza Filho, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em observância ao que dispõe o artigo nº 47, § III, da Lei Complementar nº 206/2018, de 05 de abril de 2018 e Decreto nº 3.301 de 02 de agosto de 2018, regulamenta a Gratificação de Incentivo à Produtividade no âmbito do Sistema Único de Saúde – GIP/ SUS.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estabelecido as normas e procedimentos para o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, para o pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade no âmbito do Sistema Único de Saúde – GIP/SUS, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, inclusive aos servidores cedidos, nas formas e condições previstas nesta Portaria, objetivando a obtenção de melhores resultados nos exercícios das atribuições vinculadas as respectivas funções no Sistema Único de Saúde – SUS.

TÍTULO II

Art. 2º - Esta Portaria institui os requisitos para percepção da GIP/SUS a ser concedido aos servidores que desempenham suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento da GIP/SUS, mediante o cumprimento de critérios estabelecidos no Anexo II.

Art. 4º - O cálculo da GIP/SUS será concedido de acordo ao percentual estabelecido no Anexo I, incidente sobre o vencimento do salário base do cargo ocupado.

Parágrafo Único – Os servidores que optaram pela ampliação da jornada Art.º 53, § 1º, da Lei Complementar nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, terão o seu percentual calculados sobre o vencimento acrescido do valor proporcional a ampliação da jornada.

Art. 5º. Para a concessão dos percentuais detidos no artigo anterior serão observados os critérios de pontuação, calculados com base nos parâmetros previstos no Anexo II, validados mensalmente pela Comissão de Avaliação, conforme Art. 7º, I, do Decreto nº 3.301/2018 de 02 de agosto de 2018, juntamente com o Secretário Municipal da Saúde enviando ao Departamento de Recursos Humanos até 05 (cinco) dias do mês subsequente.

Parágrafo Único: Caso o servidor seja recém-admitido em decorrência de concurso público, ou ainda, que esteja retornando de afastamento não remunerado previsto em lei, só terá direito à percepção a GIP/SUS no mês subsequente ao de seu ingresso na função.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1076

Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

ANEXO I

	CARGO	GIP
ENSINO SUPERIOR	Profissional de Saúde	14%
	Profissional de Medicina	
	Auditor Fiscal em Saúde Pública	
ENSINO MÉDIO	Agente de Serviços de Saúde	30%
	Técnico de Saúde I	
	Assistente de Serviços de Saúde	
	Assistente de Serviços organizacionais II	
	Técnico de Saúde II	
FUNDAMENTAL	Assistente de Ações Sociais	20%
	Agente de serviços auxiliares I	
	Agente de Serviços Especializados I	

Arthur Barbosa de S. Filho
Sec. Municipal de Saúde
Cassilândia-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1076

Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Art. 6º - A regra para o cálculo do percentual da GIP/SUS a ser concedido aos servidores, multiplica-se a quantidade de pontos alcançados no Anexo II, pelo limite máximo previsto por categoria no Anexo I, este resultado por 100 (cem).

$$GIP = \frac{QPA \times L}{100}$$

GIP= Gratificação de Incentivo à Produtividade

QPA= Quantidade de pontos alcançados

L=Limite máximo previsto nos critérios de avaliação por categoria, desta Portaria.

Parágrafo Único: Para os servidores que estão lotados na Equipe de Estratégia de Saúde da Zona Rural que realizam deslocamento terá um percentual de mais 35% por cento calculado sobre o vencimento do cargo, somados ao GIP/SUS.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS, sendo, ainda, autorizada a abertura de créditos adicionados que se fizerem necessários ao cumprimento desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, bem como demais disposições em contrário.

Secretário Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2018.

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1076

Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 25 de setembro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 075/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 671/2018

ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e

HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2018**, para a aquisição do medicamento LECTRUM 3,75MG, conforme e a seguir:

CONTRATADA: SARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA-ME
VALOR: R\$ 280,02(duzentos e oitenta reais e dois centavos).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia-MS, 24 de setembro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 074/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 667/2018

ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e

HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018**, para a aquisição do medicamento HORMOTROP AQ 4UV/0,5ML, conforme e a seguir:

CONTRATADA: A.F DE FREITAS DROGARIA – ME
VALOR: R\$ 4.988,24(quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 082/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADO – LINK CARD ADMISNITRADORA DE BENEFICIOS EIRELI-EPP
DOTAÇÃO:
20 GABINETE DO PREFEITO
20.1 GABINETE DO PREFEITO
04.122.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
8.2.003 GABINETE DO PREFEITO
30.101 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30 SEC. VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.2.008 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.002 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO
8.1.012 DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
15.452.002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
8.2.009 MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD
15.452.002 MANUTENÇÃO PRAÇAS JARDINS LOGRAD
8.2.011 PUBL SERV. COMPLEMENTARES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1076

Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

26.782.002 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
6. 1.009 ESTRADAS PONTES MATA BURROS
FUNDERSUL
15.451.002 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
8.1.008 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
30.102 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.002 CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DO SIST.
5.2.013 DE ÁGUA E ESG. SANITÁRIO
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
5.2.016
12.365.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
5.2.019 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.361.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
5.2.015 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
65 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO
AMBIENTE
65.101 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO
AMBIENTE
13.392.003 MANUTENÇÃO SECRET. TURISMO,
2.2.023 CULTURA, ESPORTE E LAZER E MEIO
AMBIENTE
70 SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
5.2.030 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR
SOCIAL
40.102 FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08.244.001 APRIMORAMENTO DA GESTÃO
3.2.046 SUAS/IGDDUAS – CONTROLE SOCIAL
08.244.001 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFÍCIOS
4.2.042 EVENTUAIS
08.244.001 MANUTENÇÃO CREAMS/PAEFI
4.2.043
08.244.001 APRIMORAMENTO DA GESTÃO
4.2.044 SUAS/IGDSUAS
08.244.001 MANUTENÇÃO CONTROLE SOCIAL BOLSA
4.2.047 FAMÍLIA
08.244.004 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS
7.2.048 AÇÕES SOCIAIS
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.000 BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
8.2.057
10.301.000 BLOCO DE GESTÃO DO SUS
8.2.058
10.302.000 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
6.2.059
10.304.000 BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE

9.2.061
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23/05/2018 a 23/05/2019, o valor global a ser pago pela contraprestação dos serviços por força deste TERMO ADITIVO é de R\$ 1.477.977,00 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais), passando o contrato original a ser de R\$ 2.955.954,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais)
Data – 23/05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO - PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA, FRIOS E SUCOS- SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 675/2018.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 09/10/2018, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1076

Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)